

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2.018.

1

2

ATA Nº 06/2.018 - Aos dez dias, do mês de julho, do ano de 3 dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na sala de 4 reuniões do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, 5 sito na Av. Menino Marcelo, nº 99 - Cidade Universitária-6 Maceió/AL, compareceram ao nosso encontro os seguintes 7 membros: Gustavo Henrique Albuquerque Santos(MPC/AL), 8 Fernando Teles de Farias(Arquidiocese de Maceió), Fábio Soares 9 Gomes(IFAL), José Carlos Castro(MPE/AL), Rolando Alexandre 10 de Souza (DPF), Lucas Sachsida Junqueira Carneiro(MPE/AL), 11 Anthony Lima(OAB/AL), Moacir Rodrigues de Oliveira(CGU), 12 Fabrício Leão Souto(DPE), Claudivan da Silva Costa(TCU), 13 Edilton Dantas Costa(SINTEAL), e Sras. Rosa Maria Barros 14 Tenório(MPC/AL), Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley 15 (CEDDH), Valéria Bezerra(RFB), Nadja Lúcia de Oliveira 16 Peixoto(UNEAL), Maria Luísa Maia Santos (MPE/AL), e 17 Fabrícia Costa (CGE/AL). Na qualidade de convidados, estiveram 18 presentes o anfitrião, Dr. Antônio Carlos Gouveia(DETRAN/AL), 19 e Srs. Adelmo Moreira Calheiros(AMA), Antônio Tenório C. 20 Neto(CETRAN) e Juliano Quintella Malta Lessa(PRF). Item 1 da 21 Pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior - Esta foi 22 aprovada por unanimidade, sem ressalvas, após o conhecimento 23 de seu respectivo texto por todos os presentes. Item 2 da Pauta: 24 Apresentação sobre Transporte Escolar com o Dr. Antônio 25 Carlos Gouveia - Diretor Geral do DETRAN/AL - Nosso 26 Coordenador abriu o encontro, agradecendo o convite do 27 DETRAN/AL, dizendo da satisfação do FOCCO em participar do 28 evento, com o objetivo de discutir o problema do transporte 29 escolar em nosso Estado. A seguir, passou a palavra ao ilustre 30 Presidente do órgão anfitrião, Dr. Antônio Carlos Gouveia, que 31 bastante entusiasmado e emocionado com a receptividade, 32 agradeceu, antecipadamente, a presença dos diversos órgãos e 33 entidades à cerimônia, afirmando da importância, dos objetivos e 34 os critérios que nortearam a Instrução Normativa de Serviço 35 DETRAN-AL nº 1, de 26 de setembro de 2.017, que regulamenta 36



a atividade do transporte de estudantes em Alagoas. Em seguida, 37 disse da importância do Projeto Bombeiro Mirim, um trabalho 38 social que auxilia na formação integral das crianças, pré-39 adolescentes e adolescentes de escolas públicas, próximas aos 40 polos localizados um na própria sede do DETRAN, e o outro no 41 estádio Rei Pelé, onde aprendem noções de primeiros socorros, 42 combate a incêndios, salvamento aquático, educação ambiental, 43 prevenção de acidentes domésticos, defesa civil, cidadania, 44 combate às drogas, orientações sobre saúde e educação no 45 trânsito. Tudo, através de um trabalho consciente e efetivo de uma 46 equipe exclusiva de bombeiros militares: um exemplo de atitude 47 de inclusão dos menores. Continuando, afirmou o Sr. Presidente 48 do DETRAN/AL que, lamentavelmente, ainda existem motoristas 49 de transporte escolar analfabetos; já tendo sido flagrado um 50 adolescente de 16 anos dirigindo pelo pai, e motoristas que não 51 têm a categoria "D". Comunicou, também, a elaboração de um 52 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com a Promotoria de 53 Justiça da Infância e Juventude da Capital, para regular a 54 fiscalização dos veículos fornecidos pelo governo do Estado e 55 prefeitura desta cidade, destinados ao transporte escolar dos 56 alunos das redes públicas de ensino. Posteriormente, procedeu as 57 apresentações dos Srs. Rolando Alexandre 58 Superintendente do Departamento de Polícia Federal; Adelmo 59 Moreira Calheiros, representante da Associação dos Municípios 60 de Alagoas - AMA; e Juliano Quintella Malta Lessa, da Polícia 61 Rodoviária Federal. Registrou, ele, por fim, a necessidade de 62 uma fiscalização mais efetiva dos recursos à disposição do Projeto 63 Transporte Escolar, com o objetivo de se constatar sua real 64 aplicação nesse programa. Aberto o debate entre os presentes ao 65 encontro, foi admitido que nenhum condutor poderá atuar sem 66 que tenha comprovada sua formação para o transporte de crianças 67 e adolescentes, de acordo com o que prescreve o Art. 138 do 68 Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a constatação, entre 69 eles, de alguns com a CNH, cuja classificação não é adequada 70 para o transporte escolar. Foi citado, ainda, que a regularização do 71 transporte escolar é atribuição do DETRAN, bem como a 72



necessidade de se promover um curso especializado para referidos 73 condutores, e que se corrijam as precárias condições dos veículos 74 Neste momento, o Sr. José Carlos fez um breve 75 histórico da Instituição "FOCCO", afirmando, ele, ser este Fórum 76 uma iniciativa conjunta da sociedade civil local e de instituições 77 públicas que, unidas mediante Termo de Compromisso de 78 Cooperação, atuam para facilitar o intercâmbio de informações e 79 de estratégias, visando a prevenção e o combate à corrupção. 80 Quanto ao transporte escolar, informou que os problemas no 81 Programa Nacional e Apoio ao Transporte Escolar na Educação 82 Básica, dizem respeito a processos de auditoria da Controladoria 83 Geral da União-CGU/AL, realizada nos exercícios de 2015 e 84 2016, quando foram verificados: preços pagos acima dos valores 85 de mercado; utilização de veículos inadequados e divergência do 86 alunos atendidos pelo PNATE, e o registrado no censo 87 escolar. Referiu-se, ainda, a necessidade de uma maior integração 88 entre os órgãos de controle do FOCCO: "Vamos unir-nos ao 89 entusiasmo do DETRAN/AL e a capilaridade do MPE/AL nos 90 municípios, para desenvolvermos um trabalho efetivo; o momento 91 é de avançar" disse. Concluiu, parabenizando a inciativa e o 92 compromisso do DETRAN/AL com a demanda e procedendo as 93 apresentações dos Srs. Lucas Sachsida e Maria Luísa, ambos 94 representando, também, o MPE/AL; os quais parabenizaram, 95 igualmente, o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito 96 pela inciativa, dizendo, do mesmo modo, da satisfação de 97 participarem da reunião e da importância do planejamento 98 estratégico. Aqui, foram feitos, também, comentários sobre o Art. 99 5° da citada IN. Logo depois, o Sr. Presidente do DETRAN/AL 100 passou a palavra ao Sr. Adelmo Moreira, representante da AMA 101 no evento, que citou alguns problemas existentes no contexto da 102 IN, que deverão ser equacionados, para que sejam atingidos os 103 objetivos pretendidos; ao que o Dr. Antônio Carlos retrucou, 104 atestando que, diante dos citados problemas, se observasse o 105 apresentado Ato Normativo. No debate, a nível de custos, foram 106 destacados outros problemas, a exemplo de aquisição 107 manutenção dos veículos, ao que o Dr. Antônio Carlos reafirmou 108



que o DETRAN/AL não pode abrir mão do que está determinado 109 na IN. Já o Sr. José Carlos, voltando a intervir, levantou a 110 hipótese de se efetuar, inicialmente, a vistoria veicular, deixando 111 o exame do condutor para outro momento; ao mesmo tempo que 112 o Sr. Moacir Rodrigues destacou problemas de má gestão e de 113 presumida corrupção na condução do atual projeto, e que a 114 Controladoria Geral da União está proporcionando condições de 115 através aperfeiçoamento administrativo, das controladorias 116 municipais. Neste instante, o Sr. Edilton Dantas afirmou da 117 importância da IN para o cumprimento do trabalho do docente; 118 enquanto a Sra. Valéria Bezerra disse, também, da relevância do 119 debate, afirmando da necessidade de uma fiscalização efetiva do 120 transporte escolar. O Sr. Juliano Quintella, representando a PRF, 121 parabenizou a todos pelo empreendimento; citou o problema da 122 colisão entre dois veículos escolares das Prefeituras de Junqueiro 123 e Teotônio Vilela, e que a partir desse momento, foram 124 constatados todos os problemas aqui citados; elogiou, enfim, a IN 125 e colocou-se à disposição de todos para se integrar ao grupo. O 126 Sr. Claudivan Costa declarou que o TCU está iniciando um 127 trabalho de inspeção, a partir dos problemas surgidos no 128 transporte escolar; registrou, também, os ridículos índices da 129 educação em nosso Estado, frise-se, que segundo o Instituto 130 Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, "Um em cada quatro 131 estudantes não sabe ler nem escrever". Após o debate em torno do 132 palpitante e controverso assunto, o Sr. Coordenador do FOCCO 133 afirmou ser o objetivo de todos os presentes, o de assegurar que a 134 atual situação do transporte escolar seja modificada, para a mais 135 correta e adequada à sua finalidade. Um dos pontos polêmicos, 136 que diz respeito à idade da frota, após a devida discussão entre os 137 presentes, ficou decidido que nenhum veículo poderá ter mais de 138 20 anos, idade esta que será reduzida em 1 ano, até chegar à idade 139 de 15 anos, como constava do texto original da Instrução 140 Normativa. "A norma fixou em 15 anos a idade da frota, mas 141 realidade concordamos aumentar, diante da dos 142 em transportadores. Mas esse prazo vai diminuindo pelos próximos 5 143 anos, até chegar ao limite do texto original, justificando que o 144



objetivo do FOCCO é criar um ambiente de entendimento e que 145 as regras sejam cumpridas". Os presentes ao encontro decidiram, 146 ainda, que nenhum transportador pode atuar sem a formação 147 necessária; que além da habilitação para o transporte de 148 passageiros, estes terão que apresentar formação específica para o 149 transporte de crianças e adolescentes, uma vez que entre eles, há 150 aqueles que estão com a CNH cuja classificação não é adequada 151 para o transporte escolar. "Fixamos prazo até o dia 2 de novembro 152 para que os condutores apresentem certificação de cursos 153 realizados em instituições capacitadas", afirmou, também, o Sr. 154 Gustavo Santos. Outra questão observada, esta pelos integrantes 155 do FOCCO foi a que diz respeito aos antecedentes dos condutores 156 escolar. Concluindo, foi transporte acordado 157 cumprimento da Instrução Normativa será fiscalizado no âmbito 158 de diversas instâncias do poder público, tanto federal, quanto 159 estadual e municipal. No final, ficou deliberada a elaboração de 160 uma nova redação, a ser entregue posteriormente, corrigindo os 161 pontos aqui questionados. **Demais itens da pauta** – Estes ficaram 162 outro momento. devido ao adiantado da hora. 163 Considerações finais - Não havendo mais espaço para a 164 apresentação dos demais assuntos da pauta, foi encerrada a 165 reunião às 12 horas, com o Sr. Coordenador reiterando nosso 166 agradecimento ao ilustre Presidente do DETRAN/AL, Dr. 167 Antônio Carlos Gouveia, pelo convite e a oportunidade de 168 discutirmos relevante tema do interesse de todos os presentes à 169 reunião, bem como a maneira fidalga como fomos recepcionados. 170 Ficou definido, por fim, que nosso encontro subsequente, 171 acontecerá, regimentalmente, às 9 horas, do próximo 7 de agosto, 172 1ª terça-feira do mês, na sede da OAB/AL, em Jacarecica, 173 Assinam a Ata os Srs. Gustavo Henrique Albuquerque Santos – 174 Coordenador e Fernando Teles de Farias – Secretário, juntamente 175 com os demais membros presentes. 176

177

178

179

180

Gustavo Henrique Albuquerque Santos Coordenador



181	
182	Fernando Teles de Farias
183	Secretário
184	
185	Fábio Soares Gomes
186	IFAL
187	
188	José Carlos Castro
189	MPE/AL
190	
191	Rolando Alexandre de Souza
192	DPF
193	
194	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
195	MPE/AL
196	
197	Anthony Lima
198	OAB/AL
199	
200	Moacir Rodrigues de Oliveira
201	CGU/AL
202	
203	Fabrício Leão Souto
204	DPE/AL
205	
206	Claudivan da Silva Costa
207	TCU
208	
209	Edilton Dantas Costa
210	SINTEAL
211	
212	Rosa Maria Barros Tenório
213	MPC/AL
214	
215	Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley
216	CEDDH



217	
218	Valéria Bezerra
219	RFB
220	
221	Nadja Lúcia de Oliveira Peixoto
222	UNEAL
223	
224	Maria Luísa Maia Santos
225	MPE/AL
226	
227	Fabrícia Costa
228	CGE/AL
229	